



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



LEI Nº 1438 DE 13 DE MAIO DE 2020.

" FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024".

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado os valores dos subsídios mensais as autoridades abaixo relacionadas, com aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2021, nos seguintes valores:

- I – Para Prefeito: valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- II – Para Vice Prefeito: valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- III – Para Secretários Municipais: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

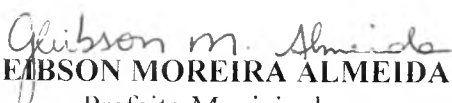
Parágrafo Único – O servidor público municipal nomeado para exercer o Cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 2º - Os Subsídios de que trata o artigo anterior, será atualizado por lei própria nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os subsídios de que trata este projeto ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela emenda constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS TO, 15 de junho de 2020.


GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



LEI Nº 1438 DE 13 DE MAIO DE 2020.

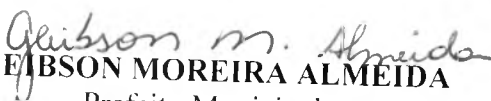
**"DENOMINA DE RUA JOAQUIM BISPO
GOMES A RUA TRAVESSA 03, SETOR JK
(BAIRRO CAVALCANTE) – MUNICÍPIO DE
DIANÓPOLIS/TO.**

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a rua Travessa 03, no setor JK, Dianópolis/TO, como RUA JOAQUI BISPO GOMES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS TO, 13 de maio de 2020.


GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal